

Associação dos Proprietários da Chácara Recanto das Araras – APRAS

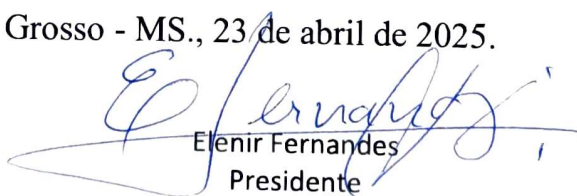
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Elenir Fernandes, presidente da Associação dos Proprietários da Chácara Recanto das Araras – APRAS, nos termos previsto nos artigos 13º e 11º item VII e seus parágrafos do Estatuto Social, através do presente edital, convoca os senhores sócios da APRAS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, de **forma virtual**, no dia 13 (treze) de maio de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, em primeira convocação, ou as 19:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre:

- 1 – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE NO ROL DE ASSOCIADOS.
- 2 – AUTORIZAR ALTERAÇÃO NA LICENÇA AMBIENTAL DA APRAS – LI “Ampliação” - (Pedido de sócio para edificar).
- 3 – ALIENAÇÃO/DESCARTE DE BENS MÓVEIS EM DESUSO.
- 4 – APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO APRESENTADO NO GRUPO “APRAS – Proprietários da Chácara Recantos das Araras”, postado no referido grupo em 02/02/2025.

Referida Assembleia virtual, será feita através da plataforma Whatzapp, cujo link será disponibilizado no Grupo de Whatzapp dos “Proprietários Recanto das” no dia da Assembleia.

Rio Verde de Mato Grosso - MS., 23 de abril de 2025.


Elenir Fernandes
Presidente

Artigo 11º - Da Competência Privativa da Assembleia Geral - As Assembleias Gerais decidirão por quórum, da presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, em primeira convocação, ou em qualquer número em segunda convocação, exceto para reforma dos estatutos, prevalecendo a decisão da maioria...

Artigo 13º - I – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, respeitada a forma de convocação prevista neste Estatuto. Parágrafo único - A Assembleia Geral Extraordinária somente será instalada com a presença de no mínimo 10 (dez) associados.